

## INDICAÇÃO Nº 332/18

Considerando que existem importantes imóveis históricos em nossa cidade em péssimo estado de conservação, alguns com características de total abandono por parte dos proprietários e sem nenhuma providência aparente do Poder Público Municipal visando à devida preservação da nossa memória, mesmo em relação aos prédios históricos que, conforme estabelece o Plano Diretor de Adamantina, estão incluídos nas chamadas Zonas Especiais de Interesse (ZEI);

Considerando que alguns desses imóveis inclusive já foram demolidos por seus proprietários e outros podem ter esse mesmo triste e lastimável destino, haja vista que ocasiona um dano irreversível ao nosso patrimônio cultural, transformando-se em uma página apagada da história de Adamantina, à medida que o patrimônio é responsável pela continuidade histórica de um povo e de sua identidade cultural, ou seja, a preservação dos nossos prédios históricos é uma questão de cidadania.

Pelo exposto, **INDICO**, regimentalmente, ao Prof. Márcio Cardim, prefeito do município de Adamantina, que estude a possibilidade de iniciar estudos no sentido de viabilizar a

conservação e preservação dos nossos imóveis antigos, que pelo valor histórico merecem a devida atenção e proteção do Poder Público Municipal, conforme estabelece o artigo 1º da Lei nº 3.651, de 24 de abril de 2015, de que “O Patrimônio Histórico e Cultural de Adamantina é formado pelos bens móveis, imóveis, naturais e construídos, materiais simbólicos, públicos ou privados, existentes no território do município de Adamantina, que pelo seu valor mereçam a proteção do Poder Público Municipal”.

Plenário Vereador José Ikeda,  
04 de junho de 2018.

**HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS**  
Vereador